

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Descrição do objeto:	Quadra Poliesportiva com Piso Modular
Setor demandante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Responsável(is) pela requisição:	PREFEITO CÉLIO PEREIRA.
Data de recebimento: (ou de início do ETP)	14/04/2026

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**➤ Item obrigatório.**

a) Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

A construção da Quadra Poliesportiva com Piso Modular, localizada na Escola Itinerante José Joaquim de Lima Xavier, localizada na localidade do Della costa, bairro interior, no município de Campo Belo do Sul/SC, representa um investimento estratégico para a escola, pois contribui diretamente para a melhoria da qualidade das aulas de Educação Física, oferecendo maior segurança, conforto e desempenho aos alunos. O piso modular possui propriedades antiderrapantes e de absorção de impacto, reduzindo riscos de acidentes e custos de manutenção. Além disso, a estrutura valoriza o espaço escolar, amplia as possibilidades de atividades esportivas e eventos institucionais, e fortalece a promoção de hábitos saudáveis e da convivência social entre os estudantes.

b) Informações e justificativas:

A construção da Quadra Poliesportiva com Piso Modular, localizada na Escola Itinerante José Joaquim de Lima Xavier, localizada na localidade do Della costa, bairro interior, no município de Campo Belo do Sul/SC, composta por:



Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Execução de Quadra Poliesportiva localizada na Escola Itinerante José de Lima Xavier, Bairro: Interior (Della Costa, no município de Campo Belo do Sul/SC.	Obras	1	R\$ 449.043,67	R\$ 449.043,67
TOTAL				R\$ 449.043,67	

CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM PISO MODULAR COM UM TOTAL DE 268,55 M² (DRENAGEM, PISO MODULAR, CONTRAPISO, FECHAMENTO-ALAMBRADO, TELA E TORRE DE SUSTENTAÇÃO, CALÇADA.)

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

144 - Educação - Educação/Ensino Fundamental

2.144 - DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

21 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

144 - Educação - Educação/Ensino Fundamental

2.500.1001.1001 - SUPERÁVIT - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

21 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.701.0000.4068 - TRANSF. POR CONVÊNIO SIMPLIFICADO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

➤ **Item não obrigatório**, caso não informado apresentar as devidas justificativas.

a) Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. (Inciso II do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

b) A Construção da Quadra Poliesportiva, não está prevista no Plano de Contratações Anual.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

144 – Educação – Educação/Ensino Fundamental

2.144 - DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

21 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

144 – Educação – Educação/Ensino Fundamental

2.500.1001.1001 - SUPERÁVIT - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO

21 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.701.0000.4068 - TRANSF. POR CONVÊNIO SIMPLIFICADO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

➤ **Item não obrigatório**, caso não informado apresentar as devidas justificativas.

a) Fundamentação: Requisitos da contratação. (Inciso III do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)



- O que fazer: A construção da Quadra Poliesportiva com Piso Modular;
- Por que fazer: A construção de uma quadra poliesportiva com piso modular melhora a qualidade das atividades escolares, aumenta a segurança dos alunos, reduz custos de manutenção e valoriza a instituição.
- Pode ser feito: O serviço não possui previsão no Plano Anual de Contratação;
- Quando fazer: o cronograma físico financeiro prevê a execução da obra em 04 (Quatro) meses após ordem de serviço;
- Como fazer: A obra deve ser executada conforme projeto, memorial descritivo e demais especificações;
- Onde fazer: Escola Itinerante José Joaquim de Lima Xavier, localizada na localidade do Della costa, bairro interior, no município de Campo Belo do Sul/SC
- A que custo: De acordo com a planilha orçamentária a obra é composta pelo valor máximo estimado de R\$ 449.043,67 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos.)
- Como controlar/fiscalizar: a fiscalização será realizada através de Engenheiro Civil da prefeitura;
- Como dar publicidade: Por meio da divulgação no Portal Transparência Municipal.

b) Informações e justificativas:

Para garantir os padrões mínimos de qualidade, deverão ser observadas as normas da ABNT e outras, próprias para cada material e/ou serviço.

A construção da Quadra Poliesportiva com Piso Modular, deverá observar cuidadosamente o projeto, a fim de atender todas as legislações e normas técnicas vigente.

Material empregado para execução dos serviços deverá ser de primeira linha. Não serão aceitos materiais de qualidade inferior aos definidos nas especificações.

A contratada deverá empregar mão de obra qualificada e materiais de qualidade.

A empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho, demonstrar boa situação financeira por meio dos requisitos usuais exigidos como qualificação econômica.

A contratada deverá ter registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

➤ **Item obrigatório.**

a) Fundamentação: Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (Inciso IV do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

Conforme orçamento realizado A construção da Quadra Poliesportiva com Piso Modular, localizada na Escola Itinerante José Joaquim de Lima Xavier, localizada na localidade do Della costa, bairro interior, no município de Campo Belo do Sul/SC, se estima o valor máximo de R\$ 449.043,67 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos.)

b) Informações e justificativas:

Conforme levantamento e análise técnica realizada, os quantitativos estimados podem ser visualizados na planilha de quantidades.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

➤ **Item não obrigatório**, caso não informado apresentar as devidas justificativas.

a) Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

b) Informações e justificativas:

Por se tratar de obra comum de execução, sem que haja necessidade de se avaliar alternativas construtivas, existem diversas empresas em condições de realizar a execução. Constatou-se,



portanto, que a solução se justifica técnica e economicamente, bem como pela conveniência e eficiência.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

➤ **Item obrigatório.**

a) Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (Inciso VI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

b) Informações e justificativas:

Conforme levantamento e análise técnica realizada, os valores estimados podem ser visualizados na planilha orçamentária.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

➤ **Item não obrigatório**, caso não informado apresentar as devidas justificativas.

a) Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

b) Informações e justificativas:

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários para construção da Quadra Poliesportiva com Piso Modular, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações. A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



➤ **Item obrigatório.**

a) Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação. (Inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

A opção é pelo não parcelamento.

b) Informações e justificativas:

A opção é pelo não parcelamento (apesar de em geral ser regra) por se tratar de uma obra simples, sem itens de especialidades distintas (serviços e/ou equipamentos) que pudessem ser realizadas ou fornecidas por mais de uma empresa, com objetivo de eventual redução de custos e ampliação da competitividade, no presente caso, não há qualquer vantagem financeira ou técnica com a divisão do objeto em itens. A gestão será mais efetiva com apenas uma empresa contratada, bem como, tecnicamente é recomendável pelo fato de haver apenas uma responsabilidade técnica pela execução do objeto.

Portanto, a possível contratação sendo agrupada em lote único possibilitará, sem dúvida, maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado, em razão do objeto a ser construído, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para outro ou outros elementos, para o atendimento integral da demanda.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

➤ **Item não obrigatório**, caso não informado apresentar as devidas justificativas.

a) Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (Inciso IX do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021)

b) Informações e justificativas:

A construção da Quadra Poliesportiva com Piso Modular, localizada na Escola Itinerante José Joaquim de Lima Xavier, localizada na localidade do Della costa, bairro interior, no município de Campo Belo do Sul/SC, representa um investimento estratégico para a escola, pois contribui diretamente para a melhoria da qualidade das aulas de Educação Física, oferecendo maior segurança, conforto e desempenho aos alunos. O piso modular possui propriedades antiderrapantes e de absorção de impacto, reduzindo riscos de acidentes e custos de manutenção. Além disso, a estrutura valoriza o espaço escolar, amplia as possibilidades de atividades esportivas e eventos institucionais⁶ e fortalece a promoção de hábitos saudáveis e da convivência social entre os estudantes.

A solução está garantindo o atendimento ao princípio da economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis e dos melhores serviços prestados à sociedade.

Há, portanto, melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

Assim, a referida contratação de obra, resultará em um espaço que beneficiará toda a população do município.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

➤ **Item não obrigatório**, caso não informado apresentar as devidas justificativas.

a) Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. (Inciso X do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

b) Informações e justificativas:

A Administração tomará, entre outras, as seguintes providências previamente ao contrato:

- confirmar a reserva orçamentária, com emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento;
- definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização ou da gestão contratual, observado o princípio da segregação de função;
- realização de visita a campo com objetivo de ter clareza das providências finais que devam ser adotadas em relação ao local de execução do objeto;
- adequação do ambiente da organização em termos de liberação de locais e de espaços adequando-os ao andamento dos serviços, bem como, para o fluxo de informações e documentos necessários;

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

➤ **Item não obrigatório**, caso não informado apresentar as devidas justificativas.

a) Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

b) Informações e justificativas:

Não restou evidenciado que outras obras possam ter alguma interdependência com esta que, neste momento, se pretende levar a efeito.

XII. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS E REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS.

➤ **Item não obrigatório**, caso não informado apresentar as devidas justificativas.

a) Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

b) Informações e justificativas:

Verificou – se não haver a necessidade de um estudo sobre os impactos ambientais em razão do objeto a ser contratado não há qualquer impacto ambiental em razão do terreno e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nas normas vigentes.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

➤ **Item obrigatório.**

a) Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021).

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação dos serviços pretendidos, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

b) Informações e justificativas:

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica e econômica.

A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto. Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento, projeto básico e, se for o caso, no termo de referência.

Assim, a contratação de empresa especializada para execução da obra visando a Construção da Quadra Poliesportiva com Piso Modular, é técnica e economicamente viável.

De todo o exposto, entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, tem total pertinência e atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às



necessidades da Secretária de obras no que tange às exigências especificadas na demanda original.

Submetemos o presente ETP à aprovação superior.

XIV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

➤ **Item obrigatório**, para obras e serviços de engenharia.

Deverá ser anotada a Responsabilidade Técnica no CREA ou no CAU/UF pela elaboração do conteúdo técnico vinculado a obras e serviços de engenharia, juntado o respectivo documento ao presente ETP.

a) Fundamentação: O ETP de obra ou serviço de engenharia é trabalho de cunho, eminentemente técnico, ao abrigo dos arts. 13 e 14 da Lei n. 5.194/1966; arts. 45, 46, 47 e 50 da Lei n. 12.378/2010; e arts. 1º ao 4º da Resolução n. 91/14, do CAU/BR.

Em razão dos elementos exigidos na elaboração do estudo técnico preliminar, a teor do art. 18, §1º, incisos I a XIII, da nova Lei, para que se possa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, da mesma maneira, somente será possível e fundamentada se elaborada por profissional habilitado e experiente.

b) Informações e justificativas:

Consta como Anexo a ART do profissional responsável técnico, sob os aspectos de engenharia, referentes ao Estudo Técnico Preliminar.

XV. DATA DA ELABORAÇÃO

XVI. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO



_____ Data: 14/04/2026.

Será o Fábio Ismael Nery Pucci, Engenheiro Civil, matrícula 900247, CREA-SC 207585-4 – Setor de Engenharia.

XVII. APROVAÇÃO (superior ou superiores hierárquicos)

_____ Data: 14/04/2026.

Max Branco, Secretário de educação, matrícula 61/21/1- Secretaria de educação.